



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

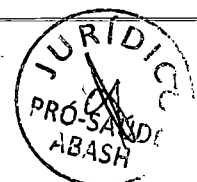
CONTRATO Nº 104 /2021 – SMS  
PROCESSO Nº 54721/2019-96

## QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 32/2020 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu titular, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, nos termos do Decreto Municipal nº 8.283, de 27 de novembro de 2018, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0180-23, com filial na Praça Visconde de Ouro Preto, s/nº – Bairro Estuário - Santos/SP, CEP 11025-190, neste ato representada por **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de identidade nº 57.567.959-1, inscrito no CPF nº 039.964.376-17, e **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº M 8526867 SSP/MG, inscrito no CPF nº 038.991.746-07, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.078, de 12 de dezembro de 2014; no Decreto Municipal nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015; e no Edital de Chamamento Público nº 02/2019, resolvem aditar o Contrato nº 32/2020 - SMS, celebrado em 30 de março de 2020, já aditado pelo Contrato nº 41/2020 - SMS, celebrado em 17 de abril de 2020, pelo Contrato nº 27/2021 - SMS, celebrado em 05 de março de 2021, pelo Contrato nº 34/2021 - SMS, celebrado em 29 de março de 2021, e pelo Contrato nº 63/2021; celebrado em 29 de junho de 2021, à vista do contido no Processo Administrativo nº 54721/2019-96, mediante estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020 - SMS, para:

- I.** Acrescer ao repasse mensal o valor de R\$ 369.990,04 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos), objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato;
- II.** Acrescer 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento) ao valor inicialmente estimado, referente a acréscimo qualitativo para ampliar o serviço de remoção interinstitucional que representa R\$ 102.724,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais) mensais a partir da data de assinatura.





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude do presente aditamento, o valor da transferência anual máxima passa ser de R\$ 35.072.966,07 (trinta e cinco milhões, setenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os recursos repassados à **CONTRATADA** serão mantidos por esta em conta especialmente aberta para a execução do Contrato de Gestão, no Banco do Brasil S.A., Agência 1911-9, Conta Corrente 105.023-0, e na Caixa Econômica Federal, Agência 3337, Conta Corrente 1433-3.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária e Nota de Empenho, ou outras que vierem a suplementá-las, se necessário:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO	DATA DE EMISSÃO	FONTE
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2554	1228	04/10/21	1

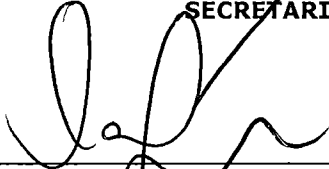
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas dispostas no Contrato de Gestão inaugural (Contrato nº 32/2020 - SMS) e em seus ulteriores aditamentos, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas para que surtam todos os efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei, dato e assino.

Santos, 26 / 10 / 2021.

  
Denis Valejo Carvalho  
Secretário  
(em substituição)  
Secretaria Municipal de Saúde

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
DANILO OLIVEIRA DA  
SILVA  
PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E HOSPITALAR

  
EDUARDO PORTUGAL MENEZES  
PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E HOSPITALAR

Elaine Nascimento da Conceição  
Reg. 34.112-3  
Derat / GPM

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-05 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATOS DE GESTÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTOS

**CONTRATADA:** PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 104/2021 – SMS (Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 32/2020 - SMS)

**OBJETO:** Aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020 – SMS, para acrescer ao repasse mensal o valor de R\$ 369.990,04 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos) objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, e acrescer 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento) ao valor inicialmente estimado, referente a acréscimo qualitativo para ampliar o serviço de remoção interinstitucional que representa R\$ 102.724,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais) mensais a partir da data de assinatura.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 35.072.966,07 (trinta e cinco milhões, setenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

**EXERCÍCIO (1):** 2021

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 26 / 10 / 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos

**CPF:** 108.436.928-12



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** DOM CARMO JOÃO RHODEN

**Cargo:** Presidente da PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

**CPF:** 059.760.226-34

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

### Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

**Nome:** ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO

**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde

**CPF:** 069.290.337-23

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Denis Valejo Carvalho  
Secretário  
(em substituição)  
Secretaria Municipal de Saúde

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

### Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

**Nome:** DANILO OLIVEIRA DA SILVA

**Cargo:** Procurador

**CPF:** 039.964.376-17

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** EDUARDO PORTUGAL MENEZES

**Cargo:** Procurador

**CPF:** 038.991.746-07

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**CONTRATADA:** PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR  
**CNPJ Nº:** 24.232.886/0180-23

**CONTRATO Nº:** 104/2021 - SMS (Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 32/2020 - SMS)

**DATA DA ASSINATURA:** 26 / 10 /2021

**VIGÊNCIA:** Vinculado ao Contrato nº 32/2020 - SMS).

**OBJETO:** Aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020 – SMS, para acrescer ao repasse mensal o valor de R\$ 369.990,04 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos) objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, e acrescer 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento) ao valor inicialmente estimado, referente a acréscimo qualitativo para ampliar o serviço de remoção interinstitucional que representa R\$ 102.724,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais) mensais a partir da data de assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.072.966,07 (trinta e cinco milhões, setenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 26 / 10 /2021.

  
**ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
adrianoribeiro@santos.sp.gov.br  
adrianolugoncatapreta@gmail.com

Denis Valejo Carvalho  
Secretário  
(em substituição)

Secretaria Municipal de Saúde